



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4814

Ji-Paraná (RO), 18 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05
EXTRATO.....	PÁG.06
PORTARIA.....	PÁG.06
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.07

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 922/GABPREF/2026

PROCESSO: 6842/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos concedidos em favor do sr. **Yuri Dias Ferreira de Mesquita**, Secretário Municipal de Governo..

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1541/CGM/2026 de 13/08/2026 \(ID 2936258\)](#), **concluindo:**

7. DA CONCLUSÃO:

7.1. Analisando os aspectos legais e formais dos autos, conforme Lei Municipal n. 2533 de 10 de outubro de 2013, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto Municipal n° 2255/GAB/PMJP/2013 e demais orientações, **opina-se pela aprovação da prestação de contas, após a regularização do apontamento citado no item 6.1.**

Conforme [Comprovante de Publicação \(Portal\) 2608140007 de 14/08/2026 \(ID 2938694\)](#), verifica-se que foi atendida a recomendação feita pela CGM.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 14/08/2026 às 08:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2939121 e o código verificador 8893D30A.

Referência: Processo nº 1-6842/2026.

Docto ID: 2939121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 925/GABPREF/2026

PROCESSO: 9730/2026
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, **Diego Donizete da Silva Santos**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1659 de 13/08/2026 \(ID 2936228\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/08/2026 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2939906 e o código verificador 9D9CDDAD.

Referência: Processo nº 1-9730/2026.

Docto ID: 2939906 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 926/GABPREF/2026

PROCESSO: 8463/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de competições, campeonatos, eventos e demais atividades esportivas

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de competições, campeonatos, eventos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná/RO, conforme [Retificação de Termo de Referência 001 de 01/06/2026 \(ID 2733380\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 176 de 14/08/2026 \(ID 2939641\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - **Autorizar** a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/08/2026 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2940858** e o código verificador **3BFF2E7E**.

Referência: [Processo nº 1-8463/2026](#).

Docto ID: 2940858 v1

DECISÃO N. 927/GABPREF/2026

PROCESSO: 10606/2026
INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
ASSUNTO: Suprimentos de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimentos de fundos, concedidos em nome do presidente da AMT, **Sr. Oribe Alves Junior**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, o Controlador Interno da AMT, emitiu o [Parecer 1 de 14/08/2026 \(ID 2939772\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pelo [Parecer 1 de 14/08/2026 \(ID 2939772\)](#), **DECIDO:**

I - **Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 927 de 14/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2940926 e CRC: 4DB10D96).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 926 de 14/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2940858 e CRC: 3BFF2E7E).

Pág: 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 14/08/2026 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2940926** e o código verificador **4DB10D96**.

Referência: [Processo nº 1-10606/2026](#).

Docto ID: 2940926 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 926 de 14/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2940858 e CRC: 3BFF2E7E).

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



DECISÃO N. 928/GABPREF/2026

PROCESSO: 14865/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos médicos, equipamentos laboratoriais e mobiliário permanente, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Tratamento de Feridas da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de Aquisição de equipamentos médicos, equipamentos laboratoriais e mobiliário permanente, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Tratamento de Feridas da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 195 de 04/08/2026 \(ID 2910903\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 177 de 14/08/2026 \(ID 2941041\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2016

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2941378** e o código verificador **7C5FCA2C**.

Referência: [Processo nº 1-14865/2025](#)

Docto ID: 2941378 v1



DECISÃO N. 929/GABPREF/2026

PROCESSO: 10059/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Futura e eventual locação de caminhões-pipa, incluindo a disponibilização de motoristas e demais recursos necessários, com remuneração por hora/máquina efetivamente executada

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90093/2026, que teve como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões-pipa, incluindo a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, com remuneração por hora/máquina efetivamente executada, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Procuradoria-Geral analisou a regularidade do procedimento e expediu o [Parecer 680/PGM/PMJP/2026 de 14/08/2026 \(ID 2941506\)](#), concluindo que o feito atendeu os requisitos exigidos pela legislação, desde que sanada a falha apontada quanto a publicação do instrumento convocatório, conforme exposto no tópico IV.I do referido Parecer.

A SUPECOL por intermédio do [Despacho 616 de 17/08/2026 \(ID 2942287\)](#), atestou o saneamento da instrução processual, conforme [Comprovante de Publicação \(Diário Oficial\) - DOM de 17/08/2026 \(ID 2942238\)](#).

Diante do exposto, **DECIDO**:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do Pregão Eletrônico nº 90093/2026 à empresa licitante classificada pela pregoeira, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2016

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2942822** e o código verificador **03542F8E**.

Referência: [Processo nº 1-10059/2026](#)

Docto ID: 2942822 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 930/GABPREF/2026

PROCESSO: 12988/2026
INTERESSADO: Coordenadoria-Geral de Contabilidade
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em favor da servidora **Sonete Diego Pereira**, Contadora Geral do Município, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo Sonete Diogo Pereira de 10/08/2026 \(ID 2923249\)](#)..

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 17/08/2026 às 14:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2944529** e o código verificador **6D9AAD94**.

Referência: [Processo nº 1-12988/2026](#).

Docto ID: 2944529 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 931/GABPREF/2026

PROCESSO: 57/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Execução da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes.

Cuida-se de pedido de reajuste contratual formulado pela empresa R & R LTDA, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 040/PGM/PMJP/2026, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) para reajuste de preços em contratos com vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (novembro/2023).

O Departamento Técnico de Engenharia, instado a se manifestar, apresentou os memoriais de cálculo relativos aos dois períodos aquisitivos:

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 682/PGM/PMJP/2026 de 17/08/2026 \(ID 2942595\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica do reajuste, considerando que:

- a) há previsão contratual expressa (Cláusula Quarta);
- b) os prazos de vigência e execução estão em curso;
- c) o orçamento estimado tem data-base em novembro/2023, sendo observado o interregno mínimo de 12 meses para cada período;
- d) há dotação orçamentária suficiente ([Reserva de Dotação 909 de 30/07/2026 \(ID 2900121\)](#) e [Declaração de Adequação Financeira 909 de 30/07/2026 \(ID 2900120\)](#));

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, DEFIRO o pedido de reajuste contratual formulado pela empresa R & R LTDA, nos seguintes termos:

- 1. Reajuste do valor contratual, correspondente à aplicação do INCC-DI acumulado nos períodos de novembro/2023 a outubro/2024 e novembro/2024 a outubro/2025, conforme memória de cálculo do [Documentos DESPACHO N.28 - REAJUSTE INCC de 15/07/2026 \(ID 2853765\)](#)

TABELA DE REAJUSTES INCC-DI PARA PRIMEIRA E SEGUNDA PERIODICIDADE	
Descrição	Valor R\$
Valor saldo do contrato	R\$ 320.995,95
Valor da correção (INCC-DI) - 1ª Periodicidade	R\$ 19.209,53
Valor da correção (INCC-DI) - 2ª Periodicidade	R\$ 20.502,71
Total Corrigido com Reajustes	R\$ 360.708,19

- 2. Formalização do reajuste por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2944814** e o código verificador **55C0942A**.

Referência: [Processo nº 16-57/2026](#).

Docto ID: 2944814 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1495, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Atualiza a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (Comitê Gestor do COAPES) do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, que "Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica, e dá outras providências";

Considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências";

Considerando o Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Saúde (COAPES) firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Faculdade de Medicina de Ji-Paraná, em 14 de abril de 2021; e

Considerando o teor do [Memorando 196 de 14/08/2026 \(ID 2938729\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (Comitê Gestor do COAPES), alterando o art. 2º do Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024.

"Art. 2º
....."

- I - Gestor da Instituição de Ensino FAMEJIPA:
- a) Titular: Alexandre Zandonadi Meneguelli;
 - b) Suplente: Hugo Henrique Miguel de Souza.

- II - Docente da Instituição de Ensino FAMEJIPA:
- a) Titular: Elisabeth Cristina Brasil Rossi;
 - b) Suplente: Paula Hortência Lucas.

III - Comissão de Residência Médica (COREME) - FAMEJIPA:

a) Titular: Evandro Rios Soté;

b) Suplente: Marcus Vinícius Aguiar.

IV - Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Manoel Salésio Mattos;

b) Suplente: Cleide Alves Pereira Rocha.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Tatiane Mendes da Silva;

b) Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

VI - Poder Executivo:

a) Titular: Diogo de Souza Oliveira;

b) Suplente: Priscila Caliman Lopes Rodrigues.

Parágrafo Único: A presidência e a Vice-Presidência do Comitê Gestor do COAPES serão exercidas pelos seguintes membros:

I - Presidente: Tatiane Mendes da Silva;

II - Vice-Presidente: Diogo de Souza Oliveira.

....."[NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2940549** e o código verificador **8EC1F9B0**.

Docto ID: 2940549 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1500, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Michelli Priscilla Aparecida Mendes Mortari, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o [Requerimento de Michelli Priscilla Aparecida Mendes Mortari de 17/08/2026 \(ID 2944715\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Michelli Priscilla Aparecida Mendes Mortari, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 17 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2944691** e o código verificador **30C0FDAB**.

Docto ID: 2944691 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo: plásticos (sacos e sacolas), destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), especificamente para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos do Município de JiParaná/RO. **Processo Administrativo nº 1-9794/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 152.492,00** (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **Data de Abertura: 03/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo, Aquisição De Implante Contraceptivo Subdérmico De Longa Duração Liberador De Etonogestrel 68 Mg, Para O Departamento De Atenção Básica. **Processo Administrativo nº 1-8070/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.512.650,00** (Dois milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais). **Data de Abertura: 03/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0120/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **W. DOS ANJOS NEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.106.916/0001-70**, no valor total de: **R\$ RS 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ornamentais, paisagísticos e insumos correlatos destinados à implantação de 04 (quatro) rotatórias urbanas paisagísticas no Município de Ji-Paraná/RO. **Referente ao processo administrativo nº 1-9886/2026 - SEMOSP.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 18 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

Decreto 1500 de 17/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2944691 e CRC: 30C0FDAB).

Pág: 1/1

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 07/PROC/CMJP/2024

Processo Administrativo nº. 390/CMJP/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET**

Modalidade: **Dispensa de Licitação, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Contratado: CARVALHO & ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 13.791.927/0001-39.

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026 e 2027 será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, tendo compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual (Lei 3792/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei 3770/2025).

Classificação funcional programática abaixo:

010101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.0001.2001.0000
3.3.90.40.00 - DESPESAS CORRENTES
001.001 - Recursos Proprios da Câmara
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Prazo: 06/09/2026 à 05/09/2027
Valor: R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais)

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2026.

Maria Rosemar Buratti
Assessora Jurídica CMJP
Portaria n.º 157/2025
OAB/MT n.º 16.031

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ.

PORTARIA Nº73/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia a comissão de avaliação de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 056/SUPECOL/PMJP/2026 para o Credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, entre outras áreas, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná.

A Presidente da Fundação Cultural, **Keila Barbosa da Silva**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PMJP/2025;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para a escolha do credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, entre outras áreas, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Edmilson Almeida Costa (Mat. 12696)
2. Amanda Petinati Domene (Mat. 183)
3. Zenildo Ferreira (Mat. 173)

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Keila Barbosa da Silva



18/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2943608 e CRC: 1F2C2E4F).
ID: 2946779 e CRC: F2F8FF45

Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 17/08/2026 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2943608** e o código verificador **1F2C2E4F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AMANDA PETINATI DOMENE		***.847.192-**	17/08/2026 12:36
2	ZENILDO FERREIRA		***.287.099-**	18/08/2026 08:35

Docto ID: 2943608 v1



17/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2943608 e CRC: 1F2C2E4F).
ID: 2946779 e CRC: F2F8FF45

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	73	18/08/2026	
ID:	2946779	Processo	Documento
CRC:	F2F8FF45		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE		
Criação:	18/08/2026 10:57:32	Finalização:	18/08/2026 10:57:43
MD5:	24C263F3C72643B6B708BCF1CF3CCAA6		
SHA256:	EC7CA557BE00B9C243AE189D5506385295C35ADB8B18FD8E2545776E4040EE92		
Súmula/Objeto:	Publicação no DOM		
INTERESSADOS			
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	18/08/2026 10:57:32
ASSUNTOS			
OFICIO			18/08/2026 10:57:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Oficio 287		18/08/2026	2946761
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2946779 e o CRC F2F8FF45.			

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 3282/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **65.701.945/0001-86**, o início da execução dos serviços de manutenção corretiva em cadeiras de escritório.

O objeto compreende a substituição e/ou reparo de componentes danificados, tais como rodízios (rodinhas), bases, suportes, mecanismos de regulagem, molas a gás (pistão), braços, parafusos, assentos, encostos e demais peças que apresentem desgaste ou avarias decorrentes do uso contínuo das cadeiras, utilizadas no setor Administrativo da Fundação Cultural de Ji-Paraná. A manutenção deverá restabelecer as condições de segurança, estabilidade, ergonomia e funcionamento das cadeiras, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de aquisição de novos mobiliários.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 65.701.945/0001-86, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais.), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 2871886](#)), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 3282/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **05 de setembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIVRE E SEMEL

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, PRESIDENTE **FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 07/08/2026 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2918868** e o código verificador **F6238F2E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2608180021	18/08/2026	2947267

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 288	18/08/2026	2947354

Referência: [Processo nº 1-3282/2026](#).

Docto ID: 2918868 v1

Ordem de Serviço 1 de 06/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2918868 e CRC: F6238F2E).

Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848